



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2017

Nº 4.780



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

Altera as Leis 2.575, de 20 de abril de 2012, e 2.665, de 18 de dezembro de 2012, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As promoções na PMTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto.” (NR)

Art. 2º O caput do art. 3º da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As promoções no CBMTTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	14
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
ADAPEC	26
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	27
AGETO	28
NATURATINS	28
JUCETINS	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

ATO Nº 6.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.332 - NM, de 8 de novembro de 2016, publicado na edição 4.740 do Diário Oficial do Estado, que nomeia WELBA CARVALHO LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WELBA CARVALHO LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA SGG Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRESSA MOTA TREIN	007.074.522-60	1270540-1	02/01/2017 a 31/01/2017	2015/2016
ARMIDA BORGES GOMIDE	035.647.541-72	129863-5	02/01/2017 a 31/01/2017	2016/2016
DANIELE ELIAS MENEZES CORDEIRO	947.609.691-87	1057243-6	02/01/2017 a 31/01/2017	2015/2016
ELMAR BATISTA BORGES	271.401.991-91	342157-5	02/01/2017 a 31/01/2017	2016/2016
IARISANDRA SARAIVA DA SILVA	956.821.391-00	1064584-5	02/01/2017 a 31/01/2017	2016/2016
MARCIO ANTONIO FLORES	219.962.531-15	289416-5	02/01/2017 a 31/01/2017	2016/2016
MARINALVA B. MACIEL DE SOUZA	095.377.081-87	179090-1	02/01/2017 a 31/01/2017	2015/2016
ROGERIO DA SILVA SOUZA	486.323.921-15	11456868-1	02/01/2017 a 31/01/2017	2016/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESARINO AUGUSTO C. P. SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo e Articulação Política

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 27 - CSS, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem:

1. FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA, matrícula 1265814-2, Analista Técnico-Jurídico;
2. NARAYANA ASEVEDO SOARES BORGES, matrícula 11187140-1, Assistente Administrativo.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 29 - CSS, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Jornalista RAIMUNDO COIMBRA JÚNIOR, matrícula 610085-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 30 - CSS, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 1º de janeiro de 2016, resolve

M A N T E R

cedidos à Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem:

1. EDER SOARES PINTO, matrícula 498261-2, Inspetor de Recursos Naturais;
2. MARIA INÊS RAMOS AZEVEDO, matrícula 608881-3, Engenheira Florestal.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 066/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de janeiro de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Nova Referência
940619	1	ANTONIO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	CABO QPBM	F
954771	1	DJALMA GAMA LIMA SANTOS	3º SARGENTO QPBM	F
974137	1	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS	CAPITÃO QOBME	F
834157	2	HUMBERTO COELHO BASTOS	1º SARGENTO QPBM	E
1037749	2	MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA	CABO QPBM	D
1009877	1	RODRIGO REIS FIGUEIRA	CABO QPBM	E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 067/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de fevereiro de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Nova Referência
960655	3	ALEX MATOS FERNANDES	CAPITÃO QOBM	F
1001329	3	ANA PAULA DE CASTRO REIS	CAPITÃO QOBMS	F
138025	1	ANDRÉ NEVES BASTOS	CABO QPBM	E
655895	1	DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS	CORONEL QOBM	I
979664	2	JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA	MAJOR QOBME	G
1039563	1	JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA DE MEDEIROS	1º SARGENTO QPBM	F
974459	1	LUCIANA NUNES FERREIRA	3º SARGENTO QPBM	F
70911	1	MARCEL ASSIS PEREIRA	3º SARGENTO QPBM	E
842518	1	OADE MORAES SOUSA	3º SARGENTO QPBM	D
853206	1	RÉGIS DEAN NEVES MOURÃO	SUB TENENTE QPBM	G
1078291	1	RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR	CAPITÃO QOBME	G
1026089	1	ROGÉRIO DE SOUSA CUNHA	1º SARGENTO QPBM	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 068/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de março de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Nova Referência
160699	1	ANDRÉ AUGUSTO SOARES	1º TENENTE QOBM	C
839477	1	DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	CAPITÃO QOBM	C
997939	1	ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES	CAPITÃO QOBM	E
140536	1	FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA	1º SARGENTO QPBM	F
1065440	1	FRED MOREIRA NASCENTES	2º SARGENTO QPBM	E
607372	1	GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO	SUB TENENTE QPBM	G
980733	1	HELIO BARBOSA DE ARAUJO	CABO QPBM	F
126126	1	JARBAS BORGES DA SILVA	2º TENENTE QOBM	C
1081756	1	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	CABO QPBM	C
116340	1	LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	1º TENENTE QOBM	C
113685	1	LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES	CABO QPBM	C
813725	3	LEONARDO GOMES COELHO	CAPITÃO QOBME	C
145455	1	MARCELO MARINHO DE MELLO	CAPITÃO QOBM	C
1074415	1	MARCIO JOSÉ FARIAS DE MOURA	3º SARGENTO QPBM	E
1018728	1	MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS	CABO QPBM	F
35856	1	MARLONE RODRIGUES MADEIRA	CABO QPBM	C
1037749	2	MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA	CABO QPBM	E
807830	1	NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	CAPITÃO QOBM	F
965999	2	RÓBSON ROCHA FERREIRA	CABO QPBM	E
888075	1	ROGERIO FRANÇA BORGES	3º SARGENTO QPBM	G
751707	4	SANDRO SOUZA PINTO	1º TENENTE QOBM	G
96419	2	SILAS CRUZ DE SOUSA	CABO QPBM	C
128950	1	SILVANO FLORENTINO LOPES	1º TENENTE QOBM	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 069/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de abril de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Nova Referência
1091670	1	ADSON MOREIRA SOUSA	CABO QPBM	E
79665	1	ABRAÃO LIMEIRA DE AGUIAR	CABO QPBM	C
98349	1	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	CABO QPBM	C
79355	4	ARIOSVALDO ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	CABO QPBM	C
98015	1	BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS	CABO QPBM	C
923520	1	CAETANO FINISTERRE BURJACK DA SILVA	CABO QPBM	C
96584	1	CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES	CABO QPBM	C
93662	1	EDUARDO MARTINS SANTANA	CABO QPBM	C
121104	1	FELIPE ALVES BITTENCOURT	CABO QPBM	C
122182	1	FELIPY PEREIRA VALE	CABO QPBM	C
69416	1	FELLIPE BRASIL FERREIRA	CABO QPBM	C
330866	1	FRANCISCO HELDERLY PEREIRA LIMA	MAJOR QOBMA	I
1030850	3	FRANCISCO WILKSON AGUIAR MIRANDA	CABO QPBM	C
127775	1	GISELLY MESSIAS DE OLIVEIRA LEMES	CABO QPBM	C
83486	1	GUSTAVIO RIBEIRO DA SILVA	CABO QPBM	C
422189	1	HELBERTT SOUSA ALECRIM	1º SARGENTO QPBM	I

82482	1	HÉLIO SOUSA ARAÚJO	CABO QPBM	C
76378	1	ICARO CARVALHO DA LUZ	CABO QPBM	C
108136	1	JHONY MYCK AIRES DE ANDRADE	CABO QPBM	C
102663	1	JHOSEF NASCIMENTO DOS SANTOS	CABO QPBM	C
811236	1	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CABO QPBM	C
116133	1	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	CABO QPBM	C
126382	1	JULIE GONÇALVES ROCHA	CABO QPBM	C
87273	1	KAIQUE MIRANDA COSTA LÔBO	CABO QPBM	C
136480	1	KALLEBE ALVES SILVA GOUVEIA	CABO QPBM	C
42370	1	KÁTIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES	CABO QPBM	D
836002	2	KIRKIPATRIK JEFFLEY REIS LEMES	3º SARGENTO QPBM	D
123307	1	LUCAS MARCON GOMES	CABO QPBM	C
40955	1	LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA	CABO QPBM	C
96262	1	MARCOS FELIPE GONZAGA	CABO QPBM	C
103631	1	MARIA ÂNGELA DE MATTOS SABOIA PEIXOTO	CABO QPBM	C
940024	2	MARLEY RIBEIRO TELLES	CABO QPBM	C
81660	2	MATEUS ALVES TEIXEIRA	MAJOR QOBME	E
69957	1	NAIRO SAMPAIO DA SILVA	CABO QPBM	C
110040	1	OTACILIO RIBEIRO DA SILVA NETO	CABO QPBM	C
73833	1	PAULA MENEZES MASCARENHAS	CAPITÃO QOBME	C
99032	1	PAULO DANIEL ALVES BEZERRA	CABO QPBM	C
113296	1	RAFAEL MACIEL DE SOUSA	CABO QPBM	C
50298	1	RAFAEL VILARINS E SANTOS	CABO QPBM	C
837080	1	RHUANN FLÁVIO AZEVEDO LIMA	CABO QPBM	C
90685	1	RODRIGO RICCELLE RIBEIRO	CABO QPBM	C
129012	1	RONY CLÉY PEREIRA LOPES	CABO QPBM	C
123691	1	WDSOY TAYLON COUTINHO MONTELO	CABO QPBM	C
1039091	2	WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES	CAPITÃO QOBME	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 070/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de maio de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Nova Referência
817731	1	AGNALDO DINIZ DA SILVA	3º SARGENTO QPBM	D
1084925	1	ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO	3º SARGENTO QPBM	D
80977	1	ALEXSANDRO ALVES LEMOS	CABO QPBM	D
63621	1	BRUNO FERREIRA CARMO	CABO QPBM	D
82986	1	CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	CABO QPBM	D
91951	1	CLAUDINEIA RÉGO BARROS	CABO QPBM	D
115980	1	CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA SOUSA	CABO QPBM	D
541312	1	CLÉCIUS AMORIM GUIMARÃES	1º SARGENTO QPBM	I
837092	1	CLÍSTENES COSTA MOURA	3º SARGENTO QPBM	D
94150	1	CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO	CAPITÃO QOBM	D
53779	1	DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES	CABO QPBM	D
1218573	1	DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA	1º TENENTE QOBM	D
87868	2	DAVI LIRA DE CARVALHO	1º TENENTE QOBM	D
108999	1	DOUGLAS SOUSA AZEVEDO	3º SARGENTO QPBM	D
942653	1	EDUARDO CADORE CASTRO	3º SARGENTO QPBM	D
96614	1	ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO	CABO QPBM	D
98003	1	FERNANDO BONFIM DA SILVA	3º SARGENTO QPBM	D
99380	1	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	3º SARGENTO QPBM	D

836865	2	GREYCIANE ALVES SANT'ANA DINIZ	CAPITÃO QOBME	D
52660	1	GUILHERME MARQUES DE MELO	CABO QPBM	D
81519	1	GUTO MARCEL LEÃO SILVA	3º SARGENTO QPBM	D
1084291	1	HERCULANO FRANCISCO GOIS	CABO QPBM	D
65228	1	HERMANO DA SILVA BARREIRA	CABO QPBM	D
58832	1	JAIR SARZEDA PINTO	CABO QPBM	E
52301	1	JOÃO PAULO DE SOUSA	CABO QPBM	D
105937	1	JOÃO PAULO SOUZA PAIVA	3º SARGENTO QPBM	D
48917	1	JOSANE BARBOSA COSTA	3º SARGENTO QPBM	D
46751	1	KÁSSIO MALUAR GONÇALVES LUZ	CABO QPBM	D
1062565	1	LEANDRO ABREU NUNES	3º SARGENTO QPBM	D
45990	3	LEANDRO FERREIRA LEITE	CABO QPBM	D
865324	2	LEÔNCIO LINO DE SOUZA NETO	3º SARGENTO QPBM	D
771147	1	LINDOMAR CARLOS DE MATOS	CAPITÃO QOBMA	I
37646	2	LUCAS SANTIAGO ROCHA	CABO QPBM	D
66786	1	MACIEL JUNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR	3º SARGENTO QPBM	D
1063626	1	MÁGNO VALADARES TEIXEIRA BESERRA	CABO QPBM	D
761816	1	MANOEL ADAILDO DA LUZ	1º SARGENTO QPBM	I
931760	1	MÁRCIO GREYK DA SILVA	1º SARGENTO QPBM	H
63360	1	MICKAWBER FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA	3º SARGENTO QPBM	D
1001833	1	NELSON SOUZA CORREIA	3º SARGENTO QPBM	D
1035789	2	ORLANDO AURELIANO DA SILVA	3º SARGENTO QPBM	D
822817	1	PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS	CABO QPBM	D
43191	1	PAULO ROBERTO NUNES DE ARAÚJO	3º SARGENTO QPBM	D
93510	1	RAÍLKER GUIMARÃES CÉSAR	CABO QPBM	D
146400	1	RAPHAEL DIAS MEDEIROS	CAPITÃO QOBME	D
52003	1	RAPHAEL RAMOS MOLLO	3º SARGENTO QPBM	D
932003	1	RONALDO BARBOSA DA SILVA	3º SARGENTO QPBM	D
1036548	1	SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA	1º TENENTE QOBM	D
111342	1	SONAIRA GABRIELA DOS SANTOS	CABO QPBM	D
831466	2	SÔNIA MORI SAMPAIO FERRÃO	3º SARGENTO QPBM	E
1079328	1	THIAGO DE SANCHI CARDOSO DE MACÊDO	3º SARGENTO QPBM	D
1063146	1	THIAGO LIRA FONTES	3º SARGENTO QPBM	D
835988	1	THIARLLEN YURI REIS LEMES	3º SARGENTO QPBM	D
100642	1	VIANEI DE SOUZA SILVA	3º SARGENTO QPBM	D
42563	1	WESLEY SOUSA DA SILVA	CABO QPBM	D
86281	1	WHYLASSON LOPES GOMES	3º SARGENTO QPBM	D
90454	1	YORRANY VIANA JORGE	CABO QPBM	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 071/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de junho de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Nova Referência
889110	1	REGINALDO CARDOSO AGUIAR	CABO QPBM	F
1063146	1	THIAGO LIRA FONTES	3º SARGENTO QPBM	E
851179	1	VALDIVINO FERNANDES DE SÁ	1º SARGENTO QPBM	G
46349	1	VANDER DE MELO PRAXEDES	2º SARGENTO QPBM	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 072/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de julho de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Nova Referência
79355	4	ARIOSVALDO ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	CABO QPBM	D
976547	1	MAXUEL FERNANDES SOUTO	CABO QPBM	D
557216	1	OSMAR MARTINS PEREIRA	MAJOR QOBMA	J
569589	1	WESLEY DE ABREU SILVA	MAJOR QOBMA	J

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 073/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de agosto de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Nova Referência
940619	1	ANTONIO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	CABO QPBM	G
516597	1	ANTONIO SOARES DA SILVA	1º SARGENTO QPBM	H
813440	1	CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO	1º SARGENTO QPBM	H
880726	1	GERCINO ALVES BORGES JUNIOR	SUB TENENTE QPBM	H
516512	1	JOÃO ONILDON ALVES DA SILVA	1º SARGENTO QPBM	H
546760	1	MAX MAURO TAVARES PORTES	MAJOR QOBME	I
1050400	1	RONNALDO DA COSTA LEITE	MAJOR QOBME	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 074/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de setembro de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
37221	1	ABRAÃO BARBOSA DA SILVA	CABO QPBM	D
77401	1	ALISSON COELHO VIEIRA	CABO QPBM	E
916368	1	ELIVALDO NUNES DOS SANTOS	3º SARGENTO QPBM	F
104404	1	HUGO LEONARDO MACIEL QUEIROZ	CABO QPBM	D
350051	2	LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA	MAJOR QOBMS	E
290091	1	PEDRO GOMES FERREIRA	1º SARGENTO QPBM	I
1036491	1	PROCÓPIO FERREIRA LIMA NETO	3º SARGENTO QPBM	F
434659	1	RAILSON DOS SANTOS LIMA	1º SARGENTO QPBM	I
508590	1	REGINALDO LEANDRO DA SILVA	CORONEL QOBM	H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 075/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de outubro de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Nova Referência
756821	2	ANDERSON VARGAS DOS SANTOS	1º SARGENTO QPBM	H
598279	1	EDVALDO GOMES ARAÚJO	SUB TENENTE QPBM	I
468086	1	MANOEL RICARDO ALVES COSTA	2º SARGENTO QPBM	F
945502	1	VALDEMIR ALVES DOS REIS	CABO QPBM	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 076/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de novembro de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
960655	3	ALEX MATOS FERNANDES	CAPITÃO QOBM	G
495892	1	ALFREDO CARLOS DE MATOS	SUB TENENTE QPBM	J
665270	1	BÁSILIO DE MOURA NETO	SUB TENENTE QPBM	G
577756	1	CÁSSIO DE SOUSA PEDRO	CAPITÃO QOBMA	I
426687	1	DANIEL SOUSA SALES	1º SARGENTO QPBM	J
845969	2	DIONE SILVA LIMA MIRANDA	MAJOR QOBMS	E
948485	1	FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES	1º TENENTE QOBM	G
552267	1	GILMAR MARTINS BARROS	SUB TENENTE QPBM	J
660908	2	ILMA APARECIDA DOS SANTOS	SUB TENENTE QPBMS	E
1063928	1	JOSÉ ALVES DE SOUZA	CABO QPBM	D
1064010	1	MÁRCIO DO NASCIMENTO RAMOS	CABO QPBM	E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de novembro de 2015.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 077/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de dezembro de 2015 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Nova Referência
564350	1	JUSTINO DA COSTA MADUREIRA	SUB TENENTE QPBM	J
1064924	1	SILVIO SILVA SILVEIRA	1º SARGENTO QPBM	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 078/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de janeiro de 2016 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
1037749	2	MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA	3º SARGENTO QPBM	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 079/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de fevereiro de 2016 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
67201	1	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS	TENENTE-CORONEL QOBM	G
951198	1	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	CAPITÃO QOBM	E
459530	1	JOAQUIM MORAIS RIBEIRO	CAPITÃO QOBMA	J
840728	1	JOSÉ ILMAR LIRA JÚNIOR	CABO QPBM	D
1081756	1	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	CABO QPBM	D
60930	1	PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES	2º SARGENTO QPBM	E
815837	1	RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE	1º SARGENTO QPBM	E
751707	4	SANDRO SOUZA PINTO	CAPITÃO QOBM	I
912119	1	SIDCLEY LOPES MOREIRA	2º SARGENTO QPBM	G
96419	2	SILAS CRUZ DE SOUSA	CABO QPBM	D
79811	2	THAÍS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO	CAPITÃO QOBME	E
978763	2	VALDEIR FERREIRA BORGES	SUB TENENTE QPBM	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 080/2016/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de março de 2016 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
900270	1	ABADIA DE CASTRO AMORIM NETA	MAJOR QOBME	F
65034	1	ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO	1º SARGENTO QPBM	E
1037951	1	ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA	SUB TENENTE QPBM	F
742044	1	ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	SUB TENENTE QPBM	G
942835	2	CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE	MAJOR QOBME	F
1094815	1	DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES	1º SARGENTO QPBM	E
638241	1	EDSON CAMPELO RIBEIRO	SUB TENENTE QPBM	I
1024302	1	FAUSTINE JORDANA BRUXEL	1º SARGENTO QPBM	E
995920	1	GENOVAL DA SILVA FERNANDES	3º SARGENTO QPBM	F
937300	1	GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS	1º SARGENTO QPBM	F
146344	1	GISELY AMARANTE LOPES	1º SARGENTO QPBM	E
811303	1	HÉLIO MÁRCIO PEREIRA VALENÇA	1º SARGENTO QPBM	E
1032607	1	IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS	SUB TENENTE QPBM	F
802983	1	IRIS FARIAS DA SILVA	1º SARGENTO QPBM	E
943207	1	IVO BATISTA CARVALHO	SUB TENENTE QPBM	F
584335	1	IVONALDO RODRIGUES GUIMARÃES	2º SARGENTO QPBM	F
55284	1	JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES	1º SARGENTO QPBM	E
1079603	1	JOÉSLAN ROCHA LIMA	2º SARGENTO QPBM	F
815436	2	JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR	SUB TENENTE QPBM	H
1005812	1	JULIANA ROCHA SOBRAL RIBEIRO	1º SARGENTO QPBM	E
905231	2	LEE VAN GORDAM CREFFE DUARTE DE OLIVEIRA E SOUSA	SUB TENENTE QPBM	F
1067389	1	LUSINETE MOREIRA BARBOSA DE MOURA	2º SARGENTO QPBM	F
987600	1	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	SUB TENENTE QPBM	F

904809	1	PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	SUB TENENTE QPBM	F
1002465	1	PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS	TENENTE-CORONEL QOBM	G
970405	1	RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA	SUB TENENTE QPBM	F
936860	1	RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS	SUB TENENTE QPBM	F
1078836	1	ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO	CABO QPBM	D
923701	1	RUYSER BRASIL SANDES	1º SARGENTO QPBM	F
75477	1	TAWANA DIVINA DE ARAUJO CORREIA	3º SARGENTO QPBM	D
78405	1	VICTOR HUGO COELHO CARMO	1º SARGENTO QPBM	E
1017047	1	WENDERSON XAVIER LOPES	SUB TENENTE QPBM	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 081/2015/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de abril de 2016 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
82986	1	CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	3º SARGENTO QPBM	E
1038079	1	CLEBER PEREIRA DA SILVA	2º SARGENTO QPBM	F
41960	1	FERNANDINHO RODRIGUES CAMPOS	3º SARGENTO QPBM	E
931503	1	ISAIA ARAUJO SILVA	2º SARGENTO QPBM	F
718133	1	JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LIMA	MAJOR QOBMA	I
834352	1	LUCIENE BARBOSA GAMA	3º SARGENTO QPBM	D
145455	1	MARCELO MARINHO DE MELLO	CAPITÃO QOBM	D
753078	1	MÁRIO GONÇALVES BARRETO	SUB TENENTE QPBM	I
35856	1	MARLONE RODRIGUES MADEIRA	CABO QPBM	D
1041258	1	NEIVALDO HONORATO DE MELO	1º SARGENTO QPBM	F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 082/2015/DAREH, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de maio de 2016 os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
1050907	1	ANDREYA DE FÁTIMA BUENO DA CRUZ	MAJOR QOBM	E
46702	1	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ	CAPITÃO QOBM	E
744892	1	JACKSON DE SOUSA RODRIGUES	SUB TENENTE QPBM	I
813725	3	LEONARDO GOMES COELHO	MAJOR QOBME	E
533960	1	MAIE-ULIS DIAS DA COSTA	SUB TENENTE QPBM	J
55636	1	RAFAEL ALVES CRUVINEL	CAPITÃO QOBM	E
92438	1	THIAGO FRANCO SANTANA	MAJOR QOBM	E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENORIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 2015.0903.0510.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016.

CONTRATADO: Diullystone Cabral Rocha.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogar o citado contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2017, referente à locação de imóvel para a Unidade PM de Barrolândia-TO, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a cláusula décima primeira do Termo de Contrato nº 003/2016.

VALOR: O valor passa para R\$ 979,19 (novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato com a aplicação do índice do IGP-M acumulado no período, alterando por sua vez a cláusula quinta do referido termo.

DATA/ASSINATURA: 21/11/2016.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Diullystone Cabral Rocha - Proprietário do Imóvel

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO Nº: 2015.0903.0511.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016.

CONTRATADO: Perpétua Pereira Leal.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogar o citado contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2017, referente à locação de imóvel para a Unidade PM de Pequiçeiro-TO, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a cláusula décima primeira do Termo de Contrato nº 009/2016.

VALOR: O valor passa para R\$ 1.017,81 (mil e dezessete reais e oitenta e um centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato com a aplicação do índice do IGP-M acumulado no período, alterando por sua vez a cláusula quinta do referido termo.

DATA/ASSINATURA: 23/12/2016.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Perpétua Pereira Leal - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014

PROCESSO Nº: 2014.0903.0478.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2014.

CONTRATADO: José Bonfim Batista Costa.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2016, referente à locação de imóvel para a Unidade PM de Caseara-TO, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a cláusula décima primeira do Termo de Contrato nº 032/2014.

VALOR: O valor passa para R\$ 903,19 (novecentos e três reais, e dezenove centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato com a aplicação do índice do IGP-M acumulado no período, alterando por sua vez a cláusula quinta do referido termo.

DATA/ASSINATURA: 16/11/2016.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e José Bonfim Batista Costa - Proprietário do Imóvel

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 05 - EX, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

POLIANA BICALHO DE OLIVEIRA, número funcional 828390/1, CPF nº 713.843.082-53, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 1º de setembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2016/23000/002809.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 12/2017

PROCESSO Nº: 2016/27000/012232
INTERESSADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 199579/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
CPF: 126.347.431-49
LOTAÇÃO: CAIC - Jorge Humberto Camargo
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação ao servidor José Ferreira da Silva, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.968, de 08 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.356, de 08 de abril de 2015, de concessão de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 03.03.1991 a 02.03.1996.

CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.03.1991 a 02.03.1996, para gozo no interstício de 01.01.2017 a 31.03.2017.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 29/2017

PROCESSO Nº: 2016/23000/002815
INTERESSADO(A): MARIA JOSELINA ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Manoel dos Santos Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 706854/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) MARIA JOSELINA ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA, tendo em vista que, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, não compareceu à perícia médica, prejudicando, deste modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 486, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a complexidade dos autos nº 2014.17010.000513;

Considerando o dever da Administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração de eventual dano causado ao erário, e, por conseguinte, obtendo seu respectivo ressarcimento; e

Considerando, ainda, o poder-dever de fiscalizar a prestação dos serviços contínuos contratados por esta Secretaria, sob pena do ordenador de despesas responderem solidariamente;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Interna Especial com a finalidade de analisar e elaborar documentos financeiro, jurídico, administrativo e documentos em geral que tratem do Instrumento Contratual nº 001/2015, firmados com os locadores PEDRO CARNEIRO e SEBASTIANA PINHEIRO CARNEIRO, designando os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

- I. Hudson Costa de Andrade, Matrícula nº 11169150-1;
- II. Adelmário Alves dos Santos Jorge, Matrícula nº 11552883-1
- III. Naysangela Gomes Tenório, Matrícula nº 11466298-1;

Art. 2º A comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de sua presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA/SECIJUS/TO Nº 487/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso aos membros da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social, do período de 26 de dezembro de 2016 à 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Os prazos de apreciação e interposição de recursos junto à Comissão ficam suspensos no período determinado no art. 1º

Art. 3º O atendimento ao público, os trabalhos da Comissão e a emissão de declarações retornarão normalmente a partir do dia 02/01/2017.

Art. 4º O recesso da Comissão não paralisa o andamento do Curso de Formação Profissional do Concurso para provimento do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 22 dias do mês de dezembro de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PORTARIA/SECIJUS/TO Nº 488/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a nova constituição da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SEDPS/TO Nº 297, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º Constituir nova Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação, referente à 2ª etapa do Concurso Público da Defesa Social, sob a presidência do primeiro:

I. Ricardo José De Sá Nogueira, Matrícula nº 819302/1

II. Hélio Pereira Marques, Matrícula nº 499976/2

III. Wisley Oliveira de Souza, Matrícula nº 11496070-1

IV. Marina de Oliveira Galvão, Matrícula nº 114464372/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 22 dias do mês de dezembro de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 491, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 296/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor FABIO VINICIUS UMBELINO DE SOUSA, Agente Penitenciário 3º Classe E, nº funcional 923245-2, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 492, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 297/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor CRISTOVÃO LOPES DA SILVA, Agente Penitenciário 3º Classe E, nº Funcional 1009591-1, previstas para o período de 02/01/2017 à 31/01/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 78, de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4347, de 31 de março de 2015.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 493, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria SSPP Nº 003/2016 e GGDP Nº 292/2016, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Agente Penitenciário 3º Classe D, nº Funcional 967522-3, da Cadeia Pública de Araguatins/TO para a Cadeia Pública de Augustinópolis, a partir de 19/12/2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 293/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU Agente Penitenciário 2º Classe D, nº Funcional 718595-1, previstas para o período de 06/02/2017 à 07/03/2017, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 845, de 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3665, de 06 de julho de 2012.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 01/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora VANUSA SANTOS NERIS ROCHA, Assistente Administrativo, nº Funcional 776972-1, prevista para o período de 09/07/2017 a 23/01/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da PORTARIA SECIJU/TO Nº 314, de 15 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4690, de 23 de agosto de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 294/2016, oriundo da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar ODINAMARQUES CARDOSO, Agente Penitenciário, nº Funcional 1065645-2, para responder pela Chefia da Unidade de Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, no período de 21/12/2016 à 19/01/2017, em substituição a EMERSON ALVES DE SOUZA, Agente Penitenciário, nº Funcional 7446362, referente às férias regulamentares do titular.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 295/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor EMERSON ALVES DE SOUZA Agente Penitenciário Classe Especial G, nº Funcional 744636-2, previstas para o período de 21/12/2016 19/01/2017, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 097, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3453, de 25 de agosto de 2011.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

EDITAL Nº 01/2017/DPESP/SECIJU

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS EDITAIS Nº 002/2016/DPESP/SECIJU E 003/2016/DPESP/SECIJU

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEDPS Nº 551/2015, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS EDITAIS Nº 002/2016/DPESP/SECIJU E 003/2016/DPESP/SECIJU, RESULTADOS FINAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.666 E Nº 4.750 (EDITAIS Nº 006/2016/SECIJU E 010/2016/SECIJU) PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6 DO EDITAL Nº 002/2016/DPESP/SECIJU E DO ITEM 11 DO EDITAL Nº 003/2016/DPESP/SECIJU NO DIA 12/01/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PEDAGOGA, PSICÓLOGO E PROFESSORES QUE ATUARÃO NA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS, NOS SEGUINTE TERMOS:

ADVOGADO/A				
Ordem de classificação	Candidato/a	Cargo	Data de nascimento	Resultado
1	Lincoln Valadares Saraiva	2,0	26/02/1988	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL				
Ordem de classificação	Candidato/a	Pontuação	Data de nascimento	Resultado
1	Márcia Domingas Freire de Andrade	2,5	16/06/1971	Aprovada

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Ordem de classificação	Candidato/a	Pontuação	Data de nascimento	Resultado
1	Raísa Maria Rocha Pinheiro	1,0	01/06/1994	Aprovada

PEDAGOGO				
Ordem de classificação	Candidato/a	Pontuação	Data de nascimento	Resultado
1	Elisângela Barbosa Miranda de Sousa	2,0	26/02/1978	Aprovada

PSICÓLOGO				
Ordem de classificação	Candidato/a	Pontuação	Data de nascimento	Resultado
1	Rosilda Lopes de Lima	1,75	25/03/1956	Aprovada

PROFESSOR				
Ordem de classificação	Candidato/a	Pontuação	Disciplina	Resultado
1	Ktúcia de Sousa Sá Ferreira	3,0	Metodologias de Atendimento ao Público	Aprovada

PROFESSOR				
Ordem de classificação	Candidato/a	Pontuação	Disciplina	Resultado
1	Verônica Ribeiro Franco Vilela	1,75	Metodologias de Abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crime de Trânsito e Ambientais	Aprovada

PROFESSOR				
Ordem de classificação	Candidato/a	Pontuação	Disciplina	Resultado
1	André Luiz Augusto da Silva	8,25	Políticas Públicas e Acesso aos Direitos	Aprovado

Comissão do Processo Seletivo
Portaria SEDPS 551/2015

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2015

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2015

Processo nº: 2015.3300.000431.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO.

CNPJ: 37.344.397/0001-49

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 059/2015 para o dia 27 de fevereiro de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para setembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000431.

Vigência: 27 de fevereiro de 2017.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e José Gomes - Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins - TO.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2016

Replicado para correção

Extrato 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2016.

Processo nº: 2016.3300.000247.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Lagoa da Confusão

CNPJ nº: 01.877.040/0001-89

Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: Termo tem por objeto Prorrogar "ex-officio": a vigência do Termo de Convênio nº 018/2016 para o dia 29 de junho de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000247

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2016.

Vigência: 28 de junho 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e; Elder Paulo Zanfra - Presidente Sindicato Rural de Lagoa da Confusão.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2016

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2016.

Processo nº: 2015.3300.000277.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Miracema

CNPJ nº: 01.810.191/0001-10

Objeto do Aditivo: Termo tem por objeto Prorrogar "ex-officio": a vigência do Termo de Convênio nº 003/2016 para o dia 29 de setembro de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.00062

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

Vigência: 28 de setembro de 2017

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; Juracy dos Santos - Presidente Sindicato Rural de Miracema do Tocantins - TO.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2016

Processo nº: 2016.3300.000195

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Araguaína - TO.

CNPJ: 01.834.183/0001-03

Objeto: Termo tem por objeto Prorrogar "ex-officio": a vigência do Convênio nº 006/2016 para o dia 28 de agosto de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.00195.

Vigência: 28 de agosto de 2017.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Roberto Paulino da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Araguaína - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2012.

PROCESSO : 2012.3300.000382

CONTRANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: SANEATINS

CNPJ : 25.089.509/0001-83

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto- prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 086/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, visando atender à sede desta Secretaria e suas unidades administrativas, em Palmas - TO, por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do contrato, ou seja, 21 de dezembro de 2017 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação orçamentária 3310.20.122.1106.2105, Fontes 0100, elemento de despesa 33.90.39

VIGÊNCIA: 21/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016

SIGNATÁRIO: Clemente Barros - Secretário da Agricultura e Pecuária - Contratante, Uilma Holanda Cavalcante- Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2016

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2016.

Processo nº: 2015.3300.000141.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Miracema

CNPJ nº: 02.535.185/0001-64

Objeto do Aditivo: Termo tem por objeto Prorrogar "ex-officio": a vigência do Termo de Convênio nº 05/2016 para o dia 31 de julho de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000141

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2016.

Vigência: 31 de julho de 2017

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; Raimundo Nonato Pessoa da Silva - Presidente Sindicato Rural de Guaraí - TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 3350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/005871, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Gestor do Termo de Colaboração	Substituto do Gestor de Colaboração	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Idelcóprio Alves Varanda Matrícula nº 687653-3	José Ivo Dantas de Araújo Filho Matrícula nº 291344-5	535/2016	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Automóvel Clube do Estado do Tocantins	Realização da Copa Sul de Velocidade na Terra, nos municípios de Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmas e Paraíso do Tocantins, no período de 28/12/2016 a 15/01/2017.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2016/27000/013094
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 529/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: INSTITUTO SOLIDARIO HUMANO VALE DO SOL
CNPJ: 03.712.006/0001-80
OBJETO: A realização da corrida de cavalos no Distrito de Taquaruçu Grande, na cidade de Palmas-TO
VALOR CONCEDENTE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 0104201617
NOTA DE EMPENHO: 2016NE02457
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: A partir da data de 26 de dezembro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação Juventude e Esportes
KALCIDES WALTER PEREIRA ABREU
Diretor-Geral do Instituto Solidário Humano Vale do Sol.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0031/2016
PROCESSO Nº: 2016/27000/010484
CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
OBJETO: Cooperação técnica com a finalidade de auxiliar no atendimento ao serviço educacional, através da Cessão de Uso de instrumentos musicais pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, conforme discriminado no Anexo único a esse Termo de Cessão de Uso.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com término em 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS:
WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012/27000/005802
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CONSTRUCTOR LTDA
CNPJ: 09.322.554/0001-80
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo ao contrato nº 049/2013, que tem como objeto a construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, localizada no município de Araguatins - TO, conforme especificações constantes no edital convocatório
VALOR DO CONTRATO: 9.911.162,41 (nove milhões novecentos e onze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 27.010.12.368.1026.1051/4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 225
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2016
VIGÊNCIA: 30/12/2017
SIGNATÁRIOS:
Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Karolyne Severo Araújo Meurer - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012/27000/005944
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CONSTRUCTOR LTDA
CNPJ: 09.322.554/0001-80
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o prazo de vigência do contrato nº 062/2013, que tem como objeto a construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, localizada no município de Palmas - TO, na AENE 23, conforme especificações constantes no edital convocatório.
VALOR DO CONTRATO: 9.416.104,94 (nove milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e quatro reais e noventa e quatro centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 27.010.12.368.1026.1051/4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 225
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2017
SIGNATÁRIOS:
Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Karolyne Severo Araújo Meurer - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012/27000/005964
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.454.750/0001-82
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo até 31/01/2018 ao contrato nº 112/2013 com fundamento ao Parecer Técnico Nº 016/2016 fls. 7175 a 7176, que tem como objeto a construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, localizada no município Pedro Afonso - TO.
VALOR DO CONTRATO: 10.494.802,69 (dez milhões quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1025
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 214
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2016
VIGÊNCIA: 30/01/2018.
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Imay - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSOS: 2014/2554/500068
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: Marcos Augusto Informática Ltda
CNPJ: 04.539.073/0001-07
OBJETO: art. 324-B do RICMS-TO (Inclusão de Nova Versão do PAF-ECF)
Nº DO TCD-PAF-ECF: 021/2013 - 1º Aditamento
NOME DO PAF: TECH POSTO
VERSÃO: 6.1.20
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: E9F7337992E5084FCF106B4D59D92589
PCED-PAF/ANEXO: 000231/6
SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
Augusto César Costa Macedo - Responsável Legal

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSOS: 2015/2554/500002
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: SHX Informática Ltda
 CNPJ: 71.827.349/0001-40
 OBJETO: art. 324-B do RICMS-TO
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 019/2013 - 4º Aditamento
 NOME DO PAF: GIX
 VERSÃO: 2.265
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 592CCEABF411FAC96480CD75A0F05B1A
 PCED-PAF/ANEXO: 000299/7
 SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
 João Batista Garcia - Responsável Legal

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSOS: 2010/6040/500422
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: R N Sena
 CNPJ: 63.541.445/0001-07
 OBJETO: art. 324-E do RICMS-TO (Exclusão do PAF-ECF)
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 039/2013- 2º Aditamento
 NOME DO PAF: SWR PAF-ECF
 VERSÃO: 1.03
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 880fc8feec35084fa08a12b0e45743c0
 PCED-PAF/ANEXO: 000103/5
 SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
 Ramilton Nunes Sena - Responsável Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2017. Abertura dia 19.01.2017 às 14h00min (horário de Brasília) visando à prestação de serviços (contratação de empresa/instituição para ministrar cursos de capacitação social e profissional a mulheres tocaninenses com vista à ampliação de sua participação na economia e no mercado de trabalho), para a SETAS, Proc. 00.002/4100/2016, Recurso: Convênio. Pregoeira MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Diretora de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, seguro de viagem internacional, marcação de assentos especiais, operacionalização de reservas e quaisquer outros serviços correlatos para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 11/01/2017 às 18h30min.

Palmas, 05 de janeiro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00052, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.3 - BOVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Janeiro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
 Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO**ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00052, de 15 de Dezembro de 2016**

Grupo: ANIMAIS VIVOS				
Subgrupo: BOVINOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 A 12 MESES Comum	1100,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 A 12 MESES Girolanda	900,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 A 12 MESES Holandês	805,56	00052/2017 01/01/2017
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 A 12 MESES Registrado	2150,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 A 12 MESES L. A.	1285,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.7	CB	BOVINO MACHO DE 0 A 12 MESES para abate	970,09	00052/2017 01/01/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 A 24 MESES Comum	1353,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 A 24 MESES Girolanda	1238,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 A 24 MESES Holandês	1141,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 A 24 MESES Registrado	4500,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 A 24 MESES L. A.	3233,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.8	CB	BOVINO MACHO DE 13 A 24 MESES para abate	1560,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 A 36 MESES Comum	1838,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 A 36 MESES Girolanda	1791,17	00052/2017 01/01/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 A 36 MESES Holandês	1833,33	00052/2017 01/01/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 A 36 MESES Registrado	4836,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 A 36 MESES L. A.	3263,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.9	CB	BOVINO MACHO DE 25 A 36 MESES para abate	2500,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Comum	800,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Girolanda	839,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Holandês	851,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Registrado	1289,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES L. A.	1075,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.12	CB	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES para abate	723,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Comum	1087,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Girolanda	1282,00	00052/2017 01/01/2017
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Holandês	1244,44	00052/2017 01/01/2017
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Registrado	1783,00	00052/2017 01/01/2017

1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES L. A.	1700,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.13	CB	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES para abate	1390,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Comum	1439,63	00052/2017	01/01/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Girolanda	2100,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Holandês	1697,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Registrado	2326,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES L. A.	1975,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.14	CB	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES para abate	1771,67	00052/2017	01/01/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Comum	1981,67	00052/2017	01/01/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Girolanda	1950,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Holandês	1950,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Registrado	2990,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES L. A.	2600,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.17	CB	BOVINO MACHO + DE 36 MESES para abate	2945,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Comum	1556,33	00052/2017	01/01/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Girolanda	1750,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Holandês	2000,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Registrado	2760,00	00052/2017	01/01/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES L. A.	2533,33	00052/2017	01/01/2017
1.3.18	CB	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES para abate	1830,00	00052/2017	01/01/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS
BOVINOS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2016

PROCESSO Nº: 2016/37000/00092

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF;

CONVENIENTE: Município de Paraíso do Tocantins - Tocantins;

OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos com área total de 378m², situado no Loteamento Pouso Alegre, Setor Sul Rua 56, Qd 24, lotes 14, 15, e 16, no município de Paraíso do Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 393.216,42 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 93.216,42 (noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1153 2159, natureza da despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21/12/2016;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2017;

SIGNATÁRIOS: Antônio Pereira Barros Júnior - Concedente.
Moisés Nogueira Avelino - Conveniente.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de prédio Padrão/MEC, com 08 (oito) salas de aula, para a Escola Estadual Sales Pereira Marins, na Avenida Castelo Branco, Quadra 100, s/nº, Bairro Vila Maria, no Estado do Tocantins, município de MIRANORTE - TO, objeto do contrato de nº 168/2010, firmado com a empresa VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP.

Justificativa: Conforme Ofício 017/2016, solicitado pela empresa.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2016

ANTONIO PEREIRA BARROS JUNIOR
Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.759, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1221 de 29/08/2016 que instaurou Sindicância Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, publicada no DOE nº 4.696, de 31/08/2016 a fim de apurar os fatos noticiados na Denúncia nº 1497620 e autuada sob o nº 2016.30550.006878;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1.408, de 28/09/2016, que prorrogou pelo prazo de 30 (trinta) dias; a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.618, de 01/11/2016, que prorrogou o prazo, por mais 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 280/2016/SAJ/DCONT/GCS;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 1.618, de 1º de novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 4.748 do dia 23 de novembro de 2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias; para continuação e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.760, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1222 de 29/08/2016 que instaurou Sindicância Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, publicada no DOE nº 4.696, de 31/08/2016 a fim de apurar os fatos noticiados no MEMO/AUDITORIA/SPAS Nº 15/2016 e autuada sob o nº 2016.30550.006877;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1.397, de 28/09/2016, que prorrogou, pelo prazo de 30 (trinta) dias; a PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.617, de 01/11/2016, que prorrogou o prazo, por mais 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 279/2016/SAJ/DCONT/GCS;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 1.617, de 1º de novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 4.748 do dia 23 de novembro de 2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias; para continuação e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando que a aplicação de penalidade de demissão, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, é ato exclusivo do Chefe dos Poderes do Estado, conforme determina o art. 152, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Estadual 1.818 de 23 de Agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1.762, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.774, de 29 de dezembro de 2016, que demitiu a servidora pública Olzenira Silva de Oliveira, inscrita na matrícula nº 632780/3, a partir do dia 01 de julho de 2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2016;

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 19/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 19/2016, celebrado nos autos do Processo de Sindicância nº 2015/30550/006067, figurando como:

COMPROMISSANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMPROMISSÁRIO: LEANDRA CRISTHYNE DE SOUZA BARROS

ADVOGADA: Dra. Shirley Barros de Souza, OAB/TO nº 6912.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo nº 2015/30550/006067, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07 especialmente ao Título IV, Capítulo I, Seção II, art. 134, inciso VIII;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

Secretaria de Estado da Saúde, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSP. Ltda.
CPNJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	569	PEÇA	CANULA DE GUEDEL Nº 0	ADVANTIVE	3,1900	1.815,1100
14	1.655	PEÇA	CANULA DE GUEDEL Nº 4	ADVANTIVE	3,1000	5.130,5000
15	1.643	PEÇA	CANULA DE GUEDEL Nº 5	ADVANTIVE	3,1000	5.093,3000
17	202	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIAMEDIA N: 0	CPL MEDICAL'S	34,9500	7.059,9000
18	181	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIAMEDIA N: 00	CPL MEDICAL'S	34,9200	6.320,5200
19	1.520	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIAMEDIA N: 1.0	CPL MEDICAL'S	34,9500	53.124,0000
20	1.560	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIAMEDIA N: 2.0	CPL MEDICAL'S	33,9900	53.024,4000
22	1.491	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIAMEDIA N: 4.0	CPL MEDICAL'S	34,8000	51.886,8000
23	1.515	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIAMEDIA N: 5.0	CPL MEDICAL'S	34,8000	52.722,0000
24	1.509	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIAMEDIA N: 6.0	CPL MEDICAL'S	38,4500	58.021,0500
27	1.482	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIA CURTAN: 3.0	CPL MEDICAL'S	34,9000	51.721,8000
34	1.404	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIALONGAN: 3.0	STYLLE	43,9000	61.635,6000
35	1.482	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIALONGAN: 4.0	STYLLE	55,5000	82.251,0000
36	1.404	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIALONGAN: 5.0	STYLLE	38,9000	54.615,6000
37	1.404	PEÇA	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIALONGAN: 6.0	STYLLE	38,9000	54.615,6000
38	442	PEÇA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 10,0	SOLIDOR	17,9000	7.911,8000
43	2.846	PEÇA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 6,0	SOLIDOR	17,9000	50.943,4000
46	2.787	PEÇA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7,5	SOLIDOR	16,8500	46.960,9500
47	2.497	PEÇA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 8,0	SOLIDOR	16,8500	42.074,4500
52	2.348	PEÇA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/BALÃO BALÃO 3,5	CPL MEDICAL'S	17,9900	42.240,5200
53	2.672	PEÇA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/BALÃO BALÃO 4,0	CPL MEDICAL'S	17,5000	46.760,0000
56	1.463	PEÇA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/BALÃO BALÃO 6,0	CPL MEDICAL'S	17,1500	25.090,4500
78	156	PEÇA	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, 3 LUMENS, 7FR/16G X 20CM	LOGICATH	78,0000	12.168,0000
82	10	PEÇA	CATETER PERITONIAL TENCKHOFF 2 CUFFS DP 15FR 42CM**	GMI	107,0000	1.070,0000
85	78	PEÇA	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 6.5FR, SILICONADO, RADIOPACO, RESERVATORIO BAIXO PERFIL	FB MEDICAL	596,9000	46.558,2000
88	31	PEÇA	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 9FR, SILICONADO, RADIOPACO, RESERVATORIO BAIXO PERFIL	PORT-A-CATH	588,9000	18.255,9000
92	156	PEÇA	CATETER UMBILICAL ARTERIALMONO LUMEN - FR: 2,5	GMI	24,5000	3.822,0000
93	156	PEÇA	CATETER UMBILICAL ARTERIALMONO LUMEN - FR: 3,5	GMI	26,4000	4.118,4000

94	156	PEÇA	CATETER UMBILICAL VENOSO MONO LUMEN - FR: 2,5	GMI	24,5000	3.822,0000
95	507	PEÇA	CATETER UMBILICAL VENOSO MONO LUMEN - FR: 4,0	GMI	24,5000	12.421,5000
115	569	PEÇA	SONDA DUBOFF ADULTO Nº 06	SOLUMED	12,1000	6.884,9000
VALOR TOTAL						970.139,65

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

CIENTIFICA MEDICA HOSP. Ltda.
Empresa

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda
CPNJ: 01.571.702/0001-98

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
116	SONDA DUBOFF ADULTO Nº 08**	1838	MÉDICONE	7,7800	14.299,6400
117	SONDA DUBOFF ADULTO Nº 10**	12875	MÉDICONE	8,9300	114.973,7500
Valor Total					129.273,39

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Empresa

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: Hospitech Comércio de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.793.020/0001-20

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
73	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, 2 LUMENS, 4FR/20G X 13CM	156	Smiths Medical	81,3800	12.695,2800
75	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, 2 LUMENS, 5FR/18G X 13CM	156	Smiths Medical	75,0000	11.700,0000
Valor total					24.395,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA
Empresa

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: Life Produtos e Equipamentos de Limpeza e Hospitalares Ltda - CNPJ: 05.580.502/0001-52

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
86	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL 6FR, SILICONADO, RADIOPACO, RESERVATÓRIO BAIXO PERFIL	78	LIFE PORT	469,9000	36.652,2000
114	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 06, BALAO 5CC, SILICONE, ESTERIL.	1069	GABISA	24,8500	26.564,6500
Valor total					63.216,85

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E
HOSPITALARES LTDA.
Empresa

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CPNJ: 06.366.038/0001-69

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
45	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO 7	2586	LAMEDID/ SOLIDOR	16,8800	43.651,6800
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ C/VAL Nº 04	89817	MEDSONDA	0,7300	65.566,4100
97	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ C/VAL Nº 06	96593	MEDSONDA	0,7400	71.478,8200
98	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ C/VAL Nº 08	127901	MEDSONDA	0,7600	97.204,7600
99	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ C/VAL Nº 10	209586	MEDSONDA	0,7800	163.477,0800
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ C/VAL Nº 12	140000	MEDSONDA	0,7900	110.600,0000
101	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ C/VAL Nº 14	86303	MEDSONDA	0,8100	69.905,4300
102	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ C/VAL Nº 16	39709	MEDSONDA	0,8300	32.958,4700
107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ S/VAL Nº 08	12284	MEDSONDA	0,4800	5.896,3200
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ S/VAL Nº 10	6656	MEDSONDA	0,5100	3.394,5600
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ S/VAL Nº 12	4676	MEDSONDA	0,5300	2.478,2800
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ S/VAL Nº 16	312	MEDSONDA	0,5800	180,9600
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TQAQ S/VAL Nº 20	676	MEDSONDA	0,7000	473,2000
Valor Total					667.265,97

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Empresa

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M.r. Biomédica Rio Preto Ltda.
CPNJ: 74.289.828/0001-48

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
63	CATETER BALAO COMPLACENTE PARA ACOMODACAO DE ENDOPROTESE 12 FR	78	BRILE BIOMÉDICA	1.889,0000	147.342,0000
Valor total					147.342,0000

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.
Empresa

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP
CPNJ: 10.638.290/0001-57

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
11	CANULA DE GUEDELL N.1 - UNIDADE	1457	Goodcome	3,0400	4.429,2800
12	CANULA DE GUEDELL N.2 - UNIDADE	1460	Goodcome	3,0400	4.438,4000
13	CANULA DE GUEDELL N.3 - UNIDADE	1642	Goodcome	3,2000	5.254,4000
21	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIA MEDIA N: 3	1561	Fradel	65,9900	103.010,3900
28	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIA CURTA N: 4	1565	Fradel	53,40	83.571,0000
30	CANULA DE METAL PARA TRAQUEOSTOMIA CURTA N: 6	1716	Fradel	53,4000	91.634,4000
54	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/ BALÃO BALÃO 4,5	2652	lawá	48,4900	128.595,4800
55	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/ BALÃO BALÃO 5	2072	lawá	48,4900	100.471,2800
Valor Total					521.404,63

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 26 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
Empresa

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	21.290	Env	Algodão poliéster azul 3.0 s/ag. 15 x 45cm.	Bioline	0,95	20.225,50
28	20.728	Env	Algodão, poliéster preto 0 c/ag. 3,0 cm 3/8 circular cortant.	Bioline	4,50	93.276,00
29	27.616	Env	Algodão, poliéster preto 0 s/ag. 15 x 45cm.	Bioline	1,10	30.377,60
32	26.926	Env	Algodão poliéster preto 2.0 s/ag. 15 x 45cm.	Bioline	0,95	25.579,70
34	1.068	Env	Algodão poliéster preto 3.0 s/ag. 15 x 45cm.	Bioline	0,95	1.014,60
42	25.920	Env	Cat gut crom. 1 c/ag. 5,0cm ½ circ. cilíndrico.	Bioline	2,30	59.616,00
45	8.640	Env	Cat gut crom. 2.0 c/ag. 3,0cm ½ circ. cilíndrico.	Bioline	2,44	21.081,60
50	17.280	Env	Cat gut crom. 3.0 c/ag. 3,5cm ½ circ. cilíndrico.	Bioline	2,33	40.262,40
VALOR TOTAL (R\$)						291.433,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Pregoeira

PATRICIA DA SILVA TOMÉ
CPF 020.497.941-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	17.280	Env	Cat gut crom. 1 c/ag. 3,0cm ½ circ. cilíndrico.	Ethicon	5,50	95.040,00
VALOR TOTAL (R\$)						95.040,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Pregoeira

JAHYR CUNHA SPONHOLZ
CPF 019.166.869-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: SHALON - FIOS CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ: 33.348.467/0004-29

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	9.544	Env	Algodão poliéster azul 0 s/ag. 15 x 45cm.	Shalon	1,10	10.498,40
24	21.432	Env	Algodão, poliéster azul 2.0 c/ag. 3,0 cm 3/8 circular cilíndrico.	Shalon	1,10	23.575,20
25	18.826	Env	Algodão poliéster azul 2.0 s/ag. 15 x 45cm.	Shalon	1,10	20.708,60
VALOR TOTAL (R\$)						54.782,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Pregoeira

LUCIANA FREIRE D'ECA NOGUEIRA SANTOS
CPF 931.269.561-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	20.500	COMPRIMIDO	CAPECITABINA 500MG	SUN FARMACEUTICA	10,57	216.685,00
61	500	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 100MG	SUN FARMACEUTICA	261,00	130.500,00
62	200	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG	SUN FARMACEUTICA	363,66	72.732,00
63	800	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 20MG	SUN FARMACEUTICA	51,59	41.272,00
VALOR TOTAL (R\$)						461.189,00

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

GILSON DE SOUZA ROCHA
BH Farma Comércio Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.777.772/0001-58

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5.000	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG	ZYTIGA	86,13	430.650,00
11	12.000	COMPRIMIDO	CIPROTERONA 50 MG	BERGAMO	1,67	20.040,00
14	2.000	FRASCO-AMPOLA	DACARBAZINA 200MG INJETAVEL	BERGAMO	38,00	76.000,00
22	1.000	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA 50MG INJETAVEL	BERGAMO	77,43	77.430,00
VALOR TOTAL (R\$)						604.120,00

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JOSÉ LAERTE ALMEIDA
BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.367.967/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.000	FRASCO-AMPOLA	BLEOMICINA 15UI INJETAVEL	CIPLA	159,99	319.980,00
21	750	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA 10MG INJETAVEL	GLENMARK	25,36	19.020,00
VALOR TOTAL (R\$)						339.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MANOEL CÍCERO DE FIGUEIREDO FILHO
Certa Medicamentos Comercial Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.000	CAPSULA	ANAGRELIDA 0,5MG	EMS. SIGMA PHARMA	23,71	47.420,00
19	21.000	COMPRIMIDO	DIETILESTILBESTROL 1MG	APSEN	0,49	10.290,00
29	1.000	COMPRIMIDO	FLUTAMIDA 250 MG	BLAU FARM	3,07	3.070,00
30	3.000	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG	IPOLABOR	1,26	3.780,00
46	8.000	AMPOLA	MESNA 400MG (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4ML	BLAU FARMACCORD	7,00	56.000,00
48	250	FRASCO-AMPOLA	METOTREXATO 1G (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML	ACCORD	196,51	49.127,50
69	1.000	FRASCO-AMPOLA	VIMBLASTINA 10MG INJETAVEL	UCB BIOPHARMA S.A.	51,95	51.950,00
70	2.000	FRASCO-AMPOLA	VINCRISTINA 1MG INJETAVEL	ACCORD	26,99	53.980,00
VALOR TOTAL (R\$)						275.617,50

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
Científica Médica Hospitalar Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	2.000	FRASCO/AMPOLA	INTERFERON ALFA 2A 3.000.000UI INJETAVEL	CHRON EPIGEN	66,27	132.540,00
VALOR TOTAL (R\$)						132.540,00

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MARIA APARECIDA MONTURIL LAMONIER
 Máxima Comércio de Produtos Hospitalares

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.
 CNPJ: 56.994.502/0098-62

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
54	500	CAPSULA	NILOTINIBE 200MG	TASIGNA	82,00	41.000,00
55	1.250	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	SANDOSTATIN	44,62	55.775,00
56	250	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML	SANDOSTATIN	237,08	59.270,00
57	25	FRASCO-AMPOLA	OCTREOTIDA 30 MG INJETAVEL + SERINGA COM DILUENTE 2,5ML + SISTEMA DE APLICACAO	SANDOSTATIN	5.107,77	127.694,25
VALOR TOTAL (R\$)						283.739,25

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CAMYLA CORRÊA SILVA
 Novartis Biociências S.A.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 05.159.591/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	800	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 2MG	EUROFARMA	0,46	368,00
41	3.000	COMPRIMIDO	LETROZOL 2,5MG	EUROFARMA	11,89	35.670,00
VALOR TOTAL (R\$)						36.038,00

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

APARÍCIO DE CARVALHO TOLÊDO
Pró Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.173.013/0002-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	8.000	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG	LIBBS	3,00	24.000,00
6	17	FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG INJETAVEL	SANDOZ	2.150,26	36.554,42
8	500	FRASCO-AMPOLA	CICLOFOSFAMIDA 1000MG INJETAVEL	BAXTER	40,16	20.080,00
9	2.000	FRASCO-AMPOLA	CICLOFOSFAMIDA 200MG INJETAVEL	BAXTER	10,82	21.640,00
10	2.000	COMPRIMIDO	CICLOFOSFAMIDA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERACAO RETARD	BAXTER	0,65	1.300,00
26	250	FRASCO-AMPOLA	FLUDARABINA 50MG INJETAVEL	LIBBS	300,00	75.000,00
27	1.250	FRASCO-AMPOLA	FLUORURACILA 2,5G (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML QUE GARANTA ESTABILIDADE FARMACOCINETICA DE ADMINISTRACAO DE NO MINIMO 48H	LIBBS	82,25	102.812,50
36	500	FRASCO-AMPOLA	IFOSFAMIDA 1G INJETAVEL	BAXTER	114,06	57.030,00
37	250	FRASCO-AMPOLA	IFOSFAMIDA 2G INJETAVEL	BAXTER	204,09	51.022,50
47	2.000	COMPRIMIDO	MESNA 400MG	BAXTER	7,89	15.780,00
50	250	FRASCO-AMPOLA	METOTREXATO 500MG (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 20 ML	LIBBS	87,37	21.842,50
VALOR TOTAL (R\$)						427.061,92

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

RUBENS SILVA RIBEIRO
Viva Produtos Hospitalares Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 052/2015 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/000946, conforme segue:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 129.273,39

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 24.395,28

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 667.265,97

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 521.404,63

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.580.502/0001-52, o valor adjudicado R\$ 63.216,85

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 970.139,65

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.
CNPJ: 74.289.828/0001-48, o valor adjudicado R\$ 147.342,00

O valor total adjudicado R\$ 2.523.037,77. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2015 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 105/2015 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/000262, conforme segue:

BIONLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 291.433,40

SHALON - FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 33.348.467/0004-29, o valor adjudicado R\$ 54.782,20

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 95.040,00

O valor total adjudicado R\$ 441.255,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 116/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/005159, conforme segue:

PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.951/0001-68, o valor adjudicado R\$ 36.038,00

NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.
CNPJ: 56.994.502/0098-62, o valor adjudicado R\$ 283.739,25

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 132.540,00

CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.367.967/0001-22, o valor adjudicado R\$ 339.000,00

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26, o valor adjudicado R\$ 461.189,00

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.777.772/0001-58, o valor adjudicado R\$ 604.120,00

VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.173.013/0002-92, o valor adjudicado R\$ 427.061,92

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 275.617,50

O valor total adjudicado R\$ 2.559.305,67. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora abaixo relacionada para a Unidade Administrativa discriminada:

Da: Gerência de Gestão das Unidades do SINE
Para: Núcleo do SINE - Taquaralto

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
919692-3	813.112.731-15	Reny Cordeiro de Macedo	02/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 066, de 12/04/2016 publicada em 13 de abril do mesmo ano, que designa servidores pra constituir Comissão Investigativa e Administrativa, que teve como objetos de investigação ordens de serviços e falsificação de assinaturas junto à empresa Copiadora Exata.

Art. 2º Considerando que as tarefas impostas pela portaria de designação da Comissão foram atingidas em sua totalidade, os trabalhos estão devidamente concluídos, revoga-se o referido ato para torná-lo sem efeito a partir da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e da Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 448, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544/7 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 70/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016.34430.005056, firmado com LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI, CPF nº 020.103.651-78

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 449, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município Jaú do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 200/2016, de 30 de Dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao Senhor ACRÍSIO ESMERIO FILHO, CPF nº 094.071.111-72, no valor mensal de R\$ 757,58 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, total de R\$ 9.090,96 (nove mil cento e noventa reais e noventa e seis centavos), conforme Processo 2016.34430.005130.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2016.34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193, de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MAURÍCIO LUIZ COSTA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01387, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 355, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, a partir desta data:

NOME	CPF	Nº FUNC	DE:	PARA:
CLÁVIO MANOEL BATISTA SOBRINHO	585.461.381-68	697877-1	DELEGACIA REGIONAL COLINAS DO TOCANTINS (barreira fixa)	DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS (barreira volante)
JOELSON CHAVES DA SILVA	564.595.213-87	675067-3	DELEGACIA REGIONAL COLINAS DO TOCANTINS (barreira fixa)	DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS (barreira volante)
FLORENTINO DE SOUSA MONTEIRO	159.232.231-04	225177-2	DELEGACIA REGIONAL COLINAS DO TOCANTINS (barreira fixa)	DELEGACIA REGIONAL PORTO NACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2014/2015 do servidor EDGLÉ GONÇALVES LÔBO, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 194.764.423-87, nº funcional 262022-3, no período de 03/01/2017 a 01/02/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2017

Encaminhamos a servidora GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA, ASSESSOR ESPECIAL VII AE-7, nº funcional 11506482-1, CPF nº 041.318.771-39, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pela ASSESSORIA JURÍDICA, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, em substituição à servidora CHARLIENE NUNES DOS SANTOS - Chefe da Assessoria Jurídica, em usufruto de férias.

Palmas, 02 de janeiro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**PORTARIA Nº 01/2017/GABPRES, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº PROCESSO	Empresa	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal
013/2016 PROCESSO Nº 2016/3897/00071	EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	O objeto deste contrato é a aquisição de serviços para gerenciamento de abastecimento, para atender as necessidades da AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.	KIRCK MAX DE MEDEIROS MELO Mat. 11158190-2	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES Mat. 1288920-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
Presidente ATS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 064/2013

Processo nº: 2013/3897/00019

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

Cláusula PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e alteração do valor do Contrato 064/2013, com a Empresa acima, para a prestação dos serviços de e comercialização em saneamento contemplando a prestação de serviços comerciais diversos, atendimento via web, tele-atendimento (call center), faturamento, arrecadação e cobrança, micromedição e controle de consumo, inclusive as alterações realizadas no Sexto Termo Aditivo.

O presente Termo aditivo tem como objeto, aplicação de reajuste dos preços pactuados inicialmente através do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo dos últimos 12 (doze) meses, conforme Coordenadoria de Contabilidade, Coordenadoria desta Agência que aferiu os cálculos do reajustamento, inclusão das cláusulas contratuais para permitir a subcontratação parcial dos serviços e o faturamento por "hidrômetros lidos" para os casos de suspensão de entrega de faturas por intermitência do abastecimento ou outro motivo por parte da Contratante, não inerente à prestação de serviços pela Contratada.

Cláusula SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Considerando que os serviços são necessários para garantir o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes a esta Agência e têm característica continuada, justifica-se a prorrogação da vigência de 09.10.2016 a 08.10.2017, conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula TERCEIRA - DO VALOR: As adequações promovidas por este Termo Aditivo induzem um decréscimo na ordem de R\$ 1.244.707,91 (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e um centavos) em relação ao valor inicial do Contrato, assinado em 09.10.2013.

Cláusula SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo fundamenta-se na solicitação formalizada pela equipe de fiscalização contida nos autos do processo nº 2013.3897.000019, bem como no art. 57, inciso II parágrafo 2º combinado com o art. 58 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme segue as planilhas devidamente adequadas que integram o presente termo aditivo sob a seguinte denominação: Anexo 3. A Readequação; Anexo 4 Planilha Orçamentária Contratual Readequada e Anexo 6A - Projeção de Despesas Mensal e Total - Sétimo Termo Aditivo, equivalentes ao Contrato inicialmente firmado.

Cláusula SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 3897.17.122.1015.4469, natureza de despesa 339039, fonte 0240.

Vigência do Sexto Termo Aditivo: 09/10/2016 a 08/10/2017.

Data da assinatura: 07/10/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
Mário Vinicius B. Rodrigues de Mattos - Representante da Contratada.
Denis Lacerda de Queiroz - Representante da Contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 017/2011

Processo nº: 2011/5297/00034

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: EUROSEC SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA

Cláusula Primeira - DO OBJETO: As partes acima qualificadas ajustaram em 14 de outubro de 2015, o Contrato nº 017/2011 referente à prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, composta de alarme e CFTV 24 horas por dia, no local onde se encontra instalado a sede da entidade, para a Contratante.

Cláusula SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, firmam o presente Termo Aditivo e resolvem por tempo determinado em caráter excepcional, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 prorrogar o contrato por 12 meses com vigência do dia 15/10/2016 a 14/10/2017.

Cláusula TERCEIRA - DO VALOR: O valor acordado entre as partes, segundo a cláusula sétima do contrato 017/2011, é de R\$ 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).

Vigência do Sexto Termo Aditivo: 15/10/2016 a 14/10/2017.

Data da assinatura: 03/10/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
Leonardo Ottoni Vieira - Representante da Contratada.

AGETO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2016**

PROCESSO Nº 2016/38960/546

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENIENTE: Município de Wanderlândia - Tocantins.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica de vias urbanas no município de Wanderlândia - Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;

VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de 600.000,00 (Seiscentos mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21/12/2016;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2017;

SIGNATÁRIOS: Antônio Pereira Barros Júnior - Concedente.

Eduardo Silva Madruga - Conveniente.

NATURATINS**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Senhor Herbert Brito Barros, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548, na mesma data, pág. 11, CANCELA E TORNA SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.747, do dia 22 de novembro de 2016, pág. 37, de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 70/2016.

Palmas, 04 de Janeiro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 153/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LOURDES MARIA MARTELLI

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural, conforme qualificação supracitada, firmando o compromisso de;

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 03 (três) anos de celebração de conforme artigo 79-A, §1º, 11, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural-CAR/TO nº 159566, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovado.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

LOURDES MARIA MARTELLI: Compromissado.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 2813-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR do seguinte cadastro: CAR/TO nº 571992 (Henrique Pinto Echenique - CPF: 250.516.978-01); CAR/TO nº 192278 (José Alexandre Salmazo - CPF: 058.948.161-49).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr Henrique Pinto Echenique apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 571992) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 192278 (José Alexandre Salmazo - CPF: 058.948.161-49); que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o Srs. José Alexandre Salmazo, que tornam SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 192278; devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 04 de Janeiro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS TURMAS E DO PLENÁRIO DE VOGAIS DA JUCETINS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do artigo 22, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Exercerão suas atribuições na JUCETINS 4 (quatro) Turmas de Vogais, sendo o Plenário integrado por todos os Vogais integrantes das Turmas, pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da JUCETINS.

Art. 2º As sessões ordinárias do Plenário serão realizadas nas últimas sextas-feiras de cada mês, a partir das 15 (quinze) horas, na sede da JUCETINS, segundo a programação constante do Anexo Único, integrante desta Portaria.

Art. 3º As sessões das Turmas de Vogais serão realizadas de segunda a sexta-feira, a partir das 15 (quinze) horas, na sede da JUCETINS, segundo a programação constante do Anexo Único, integrante desta Portaria.

Art. 4º As sessões ordinárias do Plenário e das Turmas efetuar-se-ão com a periodicidade na forma indicada no Anexo Único, e as extraordinárias, sempre justificadas, por convocação do Presidente ou de dois terços dos seus membros.

Art. 5º Qualquer que seja o número de sessões do Plenário ou das Turmas realizadas, o pagamento de jeton, não pode ultrapassar o número limite de 12 (doze) por mês.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de Janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA JUCETINS Nº 004,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS TURMAS
E DO PLENÁRIO DE VOGAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

1ª TURMA/SEGUNDA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
02	03	03	03	08	05	03	04	01	02	03	01
06	06	06	10	12	09	07	07	04	06	06	04
09	13	13	17	15	12	10	14	11	09	13	11
16	20	20	24	22	19	17	21	18	16	20	18
23		27		29	26	24	28	25	23	27	29
30		31				31			30		

2ª TURMA/TERÇA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
03	07	07	04	02	06	04	01	05	03	07	05
10	10	10	07	09	13	11	08	12	10	10	08
13	14	14	11	16	16	14	11	15	13	14	12
17	21	21	18	19	20	18	15	19	17	21	19
24		28	25	23	27	25	22	26	24	28	26
31				30			29		31		

3ª TURMA/QUARTA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
04	01	01	05	03	07	05	02	06	04	01	06
11	08	08	12	10	14	12	09	13	11	08	13
18	15	15	19	17	21	19	16	20	18	17	15
20	17	17	26	24	23	26	18	22	20	22	20
25	22	22	28	26	28		23	27	25	29	27
		29		31			30				

4ª TURMA/QUINTA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
05	02	02	06	04	01	06	03	14	19	09	07
12	09	09	13	05	02	13	10	21	26	16	14
19	16	16	20	11	08	20	17	28	27	23	21
26	23	23	27	18	22	27	24	29		24	22
27	24	24		25	29	28	25			30	28
		30			30		31				

PLENÁRIA/SEXTA-FEIRA											
JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
27	24	31	28	26	30	28	25	29	27	24	29

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colméia - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Edital de Pregão presencial Nº 01/2017. Abertura dia 18 de janeiro de 2017 às 09:30 horas, visando contratação de serviços advocatícios para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Colméia.

Edital de Pregão presencial Nº 02/2017. Abertura dia 18 de janeiro de 2017 às 10:30 horas, visando contratação de serviços contábeis para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Colméia.

Edital de Pregão presencial Nº 03/2017. Abertura dia 18 de janeiro de 2017 às 11:30 horas, visando contratação de serviços em assessoria de licitações para atender a Prefeitura Municipal.

Edital de Pregão presencial Nº 04/2017. Abertura dia 18 de janeiro de 2017 às 14:00 horas, visando locação de veículos para atender a coleta de lixo no Município de Colméia.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal ou através do telefone: (63) 3457-1443, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Colméia - TO, 05 de Janeiro de 2017.

BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade:

Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2017, será realizada no dia 19 de janeiro de 2017 às 08:00 hs, Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota própria de veículos do Fundo Municipal de Saúde.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 002/2017, será realizada no dia 19 de janeiro de 2017 às 09:00 hs, Objeto: Registro de Preço para Aquisição Medicamentos, atendimento ao fundo municipal de Saúde.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 003/2017, será realizada no dia 20 de janeiro de 2017 às 08:30 hs, Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Odontológico, Descartáveis e Laboratório, atendimento ao fundo municipal de Saúde.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 05 de janeiro de 2017.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016 - SRP
PROCESSO Nº 4793/2016**

A Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, Estado do Tocantins, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, por intermédio da Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 23/02/2017, às 09h, horário local, a Concorrência Pública nº 010/2016, Tipo Técnica e Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil especializada em prestação de serviços de estudos técnicos, serviços preliminares, elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e apoio técnico. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à CPL sito, Av. Pará, esquina com a Rua 04, nº 1210-A, Centro, Gurupi/TO, ou via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 05 de Janeiro de 2017.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI, TORNA PÚBLICO, por intermédio da Pregoeira o Pregão Presencial nº 001/2017-SRP. Tipo Menor Preço Por Item, com itens exclusivos à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA ENTRE OUTROS. Processo nº 4815/2016. Dia e local: 19/01/2017, às 09 (nove) horas, horário local, Av. Pará, nº 1012-A, centro, Gurupi-TO. Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.538/2015, Lei nº 123/2006, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e subsidiariamente Lei 8.666/1993, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Aquisição do Edital das 8h às 18h, junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 05/01/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Porto Alegre do Tocantins - TO comunica a quem interessar a realização dos seguintes pregões;

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017, abertura 17/01/2017, às 07h15min, tipo menor preço, para registro de preços de combustíveis destinados à frota do transporte escolar, veículos, máquinas e equipamentos a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017, abertura 17/01/2017, às 10h00min, tipo menor preço, para registro de preços de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017, abertura 18/01/2017, às 07h15min tipo menor preço, para registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de estruturas para eventos do município.

Os editais e seus anexos encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Praça Gabriel Cardoso, Centro, nº 421, Porto Alegre do Tocantins, durante horário de expediente das 07h:00min às 13h:00min. Informações: (63) 3524-1044/1080 www.portoalegre.to.gov.br.

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - TO, conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital.; 4) Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 13:00hs, a partir do dia 09 a 17 de janeiro de 2017, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 18/01/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 04 de Janeiro de 2017.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Cerâmica Reunidas LTDA, CNPJ, 01.637.548/0001-00, torna publico que requereu ao NATURATINS, a Renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Silvicultura, sito na Zona Rural do Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

PORTARIA CRM/TO Nº 018/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

Considerando a adoção, pelo Conselho Regional de Medicina do Tocantins, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555 de 08/08/2000;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Barbara Emanuelle Lopes da Silveira para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos de Pregão no exercício de 2017;

Art. 2º Designar os empregados Dimas Olímpio Barbosa e Larissa Ribeiro de Resende Tramontini para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os empregados especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período citado anteriormente.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de janeiro de 2017.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Jaci Silvério de Oliveira
Presidente do CRM-TO

PORTARIA DO CRM-TO 019/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes empregados para, comporem a Comissão Permanente de Licitação do CRM-TO, para o exercício de 2017, sem prejuízo de suas funções;

1. Barbara Emanuelle Lopes da Silveira - Presidente;
2. Dimas Olímpio Barbosa - Membro;
3. Larissa Ribeiro Rezende Tramontini - Membro;

Art. 2º Esta Portaria em vigor a partir do mês de janeiro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Jaci Silvério de Oliveira
Presidente do CRM/TO

PORTARIA CRM-TO Nº 020/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o que dispõe a Portaria CRM/TO nº 01/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para atuarem como supridos durante o exercício de 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	LOCAL	LIMITE MENSAL
FRANCISCA BRASILINO SARAIVA	SEDE DO CRM-TO (SETOR DE PROCESSOS)	Até R\$ 2.500,00
MARCELO DA SILVA ALMEIDA	SEDE DO CRM-TO (ADMINISTRATIVO)	Até R\$ 2.500,00
ILANA GOMES MORAIS DOS SANTOS	SEDE DO CRM-TO (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO)	Até R\$ 2.500,00
LAURO CÉZAR DA SILVA PITA	SEDE DO CRM-TO (MOTORISTA)	Até R\$ 2.500,00
FARNEI FERREIRA FELIPE	GERENTE ADMINISTRATIVA	Até R\$ 2.500,00
NELCI PEREIRA LIMA	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO CRM	Até R\$ 2.500,00
MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	DELEGACIA DO CRM-TO em Araguaína (ADMINISTRATIVO)	Até R\$ 2.500,00
ODINEL PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR	DELEGACIA DO CRM-TO em Araguaína (DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO)	Até R\$ 2.500,00
WESELY MONTEIRO DE CASTRO NERI	SEDE DO CRM-TO (ASSESSORIA JURÍDICA)	Até R\$ 2.500,00
LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	SEDE DO CRM-TO EDUCAÇÃO MÉDICA	Até R\$ 2.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de janeiro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Jaci Silvério de Oliveira
Presidente do CRM-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JERÔNIMO ALEXANDRE ALFAIX NATÁRIO, inscrita no CNPF nº 273.470.876-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, para atividade de Bovinocultura consolidada, com endereço na FAZENDA RAINHA LOTE 25, LTO. JAVAEZINHO, FORMOSO DO ARAGUAIA. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VERGÍLIO ERNESTO RENNEN, CPF 395.159.749-68, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Batalhão, localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Euclides da Silva Magalhães CPF 004.139.111-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Cerâmica com endereço na Av. Perimetral Norte e Sul, s/n, Setor Aeroporto, Mun. de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SINEPE/TO - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO TOCANTINS vem dá publicidade a todos os estabelecimentos particulares de ensino com sede em todos os municípios no Estado do Tocantins, sobre recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA 2017 DE OBRIGAÇÃO PATRONAL, prevista nos artigos 578 e 580, ambos da CLT, até o dia 31 de Janeiro de 2017, sendo que após referida data, haverá acréscimo de multa e juros em conformidade com o artigo 600, da CLT. Referido recolhimento deverá ser realizado em guia própria, à Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o SINEPE/TO, sindicato de estabelecimentos de ensino da base territorial da instituição de ensino. Maiores informações ligue (63) 3224-1887, e-mail: sinepe.to@gmail.com ou no "site" www.confeden.org.

Palmas - TO, 05 de Janeiro de 2017.

JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI
Presidente do SINEP/TO

DENGUE —ZIKA— CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO MOSQUITO
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR